



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho (7) de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, em atendimento ao inciso VI, do §13º, do artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IPREM. Constatam como presentes os seguintes membros: **SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO, ELIANA APARECIDA GOMES, LUCIO ROBERTO FUZETTE** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. Iniciando a reunião, passou a pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros, em conformidade com a disposição legal supracitada: **1 – Execução Orçamentária e Financeira do 2º Trimestre 2026 e 2 - Assuntos Gerais; Item 1** – Foi apresentado as receitas e despesas orçamentárias no trimestre, boletim financeiro, desempenho dos investimentos, taxa de administração e o repasse das contribuições previdenciárias (segurados, patronal e aporte trimestral) por parte do Executivo, Legislativo e Autarquia, além do pagamento, referente ao Parcelamentos CADPREV nº 01662/2013. Foram recebidos os valores devidos de COMPREV por parte do INSS, Estado de São Paulo e Município de Birigui-SP. **1.1** - Foi colocado a disposição dos senhores Conselheiros todos os documentos relativos a execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, as aplicações dos recursos previdenciários, os valores depositados em bancos. **2.2** - Apresentado o relatório que demonstram as instituições, fundos, saldo e rentabilidade da carteira de investimentos nos meses de abril, maio e junho/2026. **2.3** - Apresentados todos os benefícios concedidos no 2º trimestre de 2026. **2.4** – Analisados os termos de aditamentos e novas contratações no período. **2.5** - Apresentado o boletim financeiro datado em 30/06/2026 (**anexo**). **2.6** - O Superintendente apresentou o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido em 11/06/2026 com validade até 08/12/2026. O certificado foi expedido mediante adesão ao ao Programa Pró-Regularidade RPPS, art. 281-A e Anexo XVIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022. **2.7** – Apresentada a Lei nº 5.187, de 07 de julho de 2026, que dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos da Estância Turística do Município de Buritama junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025. Aberta a discussão. Sem nada a deliberar por este colegiado. **2.8** – Com base na legislação citada no item 2.7, o Município através do Ofício nº 262/2026-GP, solicitou a realização dos cálculos relativo ao reparcimento da dívida com o IPREM, com a finalidade de análise de viabilidade técnica e financeira, e ainda o encaminhamento de demonstrativo detalhado do eventual parcelamento



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

autorizado pela legislação supracitada. Com a palavra o Superintendente, que informou aos Conselheiros que não existe contribuições previdenciárias em atraso por parte do Município, ocorrendo assim, com base na Lei 5.187/2026 apenas a possibilidade de parcelamento do Parcelamento Cadprev nº 1662/2013, com saldo devedor atual de R\$ 5.236.718,25 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Desta forma, foi formalizado o termo de pedido de parcelamento junto ao sistema Cadprev, sob nº 01229/2026, porém, o sistema trouxe inconsistência nos valores devidos, impossibilitando a apresentação de valores a serem parcelados, com posterior para emissão de parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal. Diante do fato, foi realizada reunião virtual no dia 28/07/2026, com representantes da Secretaria de Previdência, que solicitaram abertura de consulta junto ao sistema GESCON, para que as inconsistências fossem analisadas de forma manual. A abertura da consulta ocorreu posteriormente após a reunião, registrada sob nº S859821/2026 (anexo), entretanto, o responsável do setor não conseguiu estipular prazo para atendimento. Sendo assim, após análise, a gestão do IPREM convocará uma nova reunião para deliberação do sobre do assunto.

2.9 – Apresentado o Relatório de Governança Corporativa referente ao exercício de 2025, trazendo estrutura da administração do conselho deliberativo, conselho fiscal, comitê de investimentos, informações sobre dados dos segurados, receitas e despesas, quantitativo dos servidores, resumo das folha de pagamento e outras despesas, taxa administrativa, plano de custeio, evolução da situação atuarial, pró gestão, gestão de benefícios, gestão de investimentos, regularidade fiscal, cursos e treinamentos. O Superintendente informou que a audiência pública para apresentação do relatório, está agendada para primeira semana do mês de setembro, e assim que houver a definição do dia, será encaminhado convite aos setores públicos, bem como divulgações pelo site e mídia social. Aberta a discussão. Após análise, o Conselho Deliberativo aprovou o Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2025. **2.10 –** O Superintendente solicitou ao Conselho Fiscal, parecer sobre a possibilidade de encerramento de conta corrente junto ao Banco Santander Brasil com as seguintes justificativas: ausência de agência física na cidade e falta de contatos com os responsáveis/gerentes regionais da conta corrente e investimentos. Aberta discussão. Os membros do Conselho, autorizam a gestão a proceder os procedimentos legais para encerramento da conta e resgates dos investimentos, com posterior realocações para fundos de instituições e gestores credenciados pelo IPREM e que apresentem retorno melhor ou semelhante dos investimentos atualmente aplicados no Banco Santander. Após análise dos relatórios contábeis, relatórios de execução orçamentária, e dos serviços técnicos administrativos do pessoal do IPREM, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM ao 2º trimestre de 2026, devendo ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

conforme legislação. Nada mais a tratar, os presentes assinam à presente ata:

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

Presidente

ELIANA APARECIDA GOMES

Membro CD

LUCIO ROBERTO FUZETTE

Membro CD

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Referência: Prestação de Contas referente ao **2º trimestre/2026**.

Data da Reunião: 31/07/2026

Local: Sede do IPREM

Membros Presentes: Salvador dos Santos Moutinho, Eliana Aparecida Gomes, Lucio Roberto Fuzette e Heverton Candido de Paiva

Convidados: Sem convidados presentes

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do § 13, art. 25 da Lei Complementar nº 186, de 03 de julho de 2.019, após análise dos registros fiscais dos balancetes e demais documentos relacionadas aos meses de abril, maio e junho de 2026, tais como: **Receita Orçamentária**, receitas realizadas no trimestre no valor de R\$ 3.709.532,45 (três milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), fechando o 1º semestre com R\$ 7.701.709,58 (sete milhões, setecentos e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **Despesa Orçamentária**, despesas realizadas no trimestre no valor de R\$ 3.333.299,90 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), fechando o semestre com R\$ 6.182.993,24 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); **Taxa de Administração**, o valor estimado para o exercício é de R\$ 920.963,88 (novecentos e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). O total gasto até o 1º semestre (30/06/2026), foi de R\$ 295.960,24 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), atingindo o percentual de 0,96% dos 3,00% permitido, em conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar Municipal 201/2021; **Boletim Financeiro**, com disponível em conta movimento no valor de R\$ 179.448,11 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos), e R\$ 112.688.879,42 (cento e doze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos), assim totalizando um valor em 30/06/2026 de R\$ 112.868.327,53 (cento e doze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos); em comparação com o saldo financeiro apresentado no boletim de 01/01/2026 no valor de R\$ 104.659.589,20 (cento e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a evolução foi de R\$ 8.208.738,83 (oito milhões, duzentos e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). **Carteira de Investimentos**, houve valorização nas aplicações financeiras da carteira no trimestre, no valor de R\$ 3.783.065,72 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo um percentual apurado de 3,44%, acima da meta atuarial que foi de 2,92%.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

(IPCA + 5,46%); **Contribuições**, Quanto as contribuições previdenciárias (servidores, patronal e aporte trimestral) no 2º trimestre/2026, foram repassadas pela Câmara Municipal, Saaemb e Instituto de Previdência dentro do prazo. Com relação a Prefeitura, na competência maio/2026, com vencimento em 10/06/2026 ocorreu atraso no repasse das contribuições patronais no valor R\$ 203.032,83 (duzentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos, valor este recolhido em 10/07/2026. Os juros, multa e correções devidas foram recolhidos no dia 21/07/2026, totalizando o valor de R\$ 6.399,36 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); **Parcelamentos**, os valores devidos referente as parcelas dos Termos Cadprev 01662/2013 foram devidamente repassadas dentro dos prazos estabelecidos. **Benefícios**, Houve o reconhecimento ao direito ao abono de permanência para o servidor Anísio de Souza Gonçalves (Resolução nº 09/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 08/04/2026); Aposentadoria Voluntária para servidora Debora Santos de Oliveira Calabrez (Resolução nº 10/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 14/04/2026), para servidora Dione Tonchis de Moraes (Resolução nº 11/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23/02/2026) e para servidora Rita de Cassia dos Santos (Resolução nº 12/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 06/05/2026). **Contatos**, apresentado o processo de dispensa de licitação, na modalidade inexigibilidade, onde foi contratada a empresa de locação de software (rh, gestão de compras e licitações, gestão orçamentária e contábil, portal da transparência e backup em nuvem) ASP TECNOLOGIA DE SISTEMA LTDA, CNPJ 04.334.666/0001-37, pelo valor global de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais). Justifica-se a contratação por inexigibilidade em virtude do que dispõe o Decreto Federal nº 10.540/20, o qual institui e regulamenta o SIAFIC e exige a utilização de uma solução única para os entes municipais para sistema afeto ao gerenciamento do orçamento e contabilidade, bem como, o contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Buritama de nº 197/2023 para o licenciamento de uso de software, onde figura como contratada a empresa ASP Tecnologia de Sistemas Ltda., imperiosa é a contratação da referida empresa por inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição, bem como, necessária utilização da sua solução. Por fim, s.m.j., conclui-se pela **aprovação das contas do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, relativas ao 2º trimestre do exercício de 2026**. Buritama/SP, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

CONSELHO FISCAL:

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
Presidente



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

ELIANA APARECIDA GOMES
Membro

LUCIO ROBERTO FUZETTE
Membro

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.